



Município de Taiúva

ESTADO DE SÃO PAULO
Rua 21 de abril, 334 - CEP 14.720-000 - Fone/Fax: (16) 3246-1207
CNPJ 45.339.611/0001-05

E-mail: gabinete@taiuva.sp.gov.br

DECRETO Nº 2.911, DE 19 DE MAIO DE 2022

SUSPENDE AS ATIVIDADES ESCOLARES DO ENDEREÇO PRINCIPAL RUA EMILIO WINTER CRINO, 111, JARDIM AMÁLIA, DA CRECHE KENSO OKUMURA EM RAZÃO DA NECESSIDADE DE REALIZAÇÃO DE REPAROS E OBRAS, NA FORMA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEANDRO JOSÉ JESUS BAPTISTA, Prefeito Municipal de Taiúva, Estado de São Paulo, no desempenho de suas atribuições legais, e

DECRETA:

ART. 1.º - Ficam suspensas as atividades escolares no endereço principal Rua Emílio Winter Crino, nº 111, Jardim Amália, da Creche Municipal "Kenso Okumura", pelo período necessário à realização dos reparos e obras para o seu regular funcionamento, permanecendo ativo os endereços:

I - Rua Emilio Winter Crino, nº 81, Jardim Amália, nesta cidade de Taiúva/SP; e,

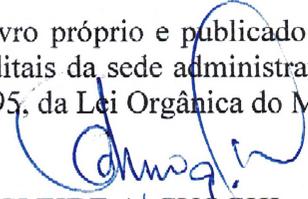
II - Rua Antonio Simões, nº 79, Centro, nesta cidade de Taiúva/SP.

ART. 2.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº 2.892, de 15 de março de 2.022.

Prefeitura do Município de Taiúva, Estado de São Paulo, em 19 de maio de 2022.


LEANDRO JOSÉ JESUS BAPTISTA
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado tanto por afixação, no local de costume, no quadro de avisos e editais da sede administrativa da Prefeitura Municipal, na mesma data, nos termos do artigo 95, da Lei Orgânica do Município.


CLEIDE A. CUOGHI
Responsável pelo Controle Interno